DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º ? Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2º ? Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 1.830.000,00 (Um milh?, oitocentos e trinta mil Reais), visando o pagamento com Transporte Escolar, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.007 ? Secretaria Municipal de Educa?o

02.007.12.361.0025.2032 ? Transporte Escolar

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.33.0000 ? Pas. e desp. com locomo?o ? Fonte 103..... R$ 247.750,00

3.3.90.33.0000 ? Pas. e desp. com locomo?o ? Fonte 104..... R$ 652.750,00

3.3.90.33.0000 ? Pas. e desp. com locomo?o ? Fonte 107..... R$ 421.500,00

3.3.90.33.0000 ? Pas. e desp. com locomo?o ? Fonte 115..... R$ 178.000,00

3.3.90.33.0000 ? Pas. e desp. com locomo?o ? Fonte 224..... R$ 330.000,00

S o m a ..... R$ 1.830.000,00

T O T A L ..... R$ 1.830.000,00

==========

Art. 3º ? Servir? de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.007 ? Secretaria Municipal de Educa?o

02.007.12.361.0025.2032 ? Transporte Escolar

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

(Segue/Fls.02)

3.3.90.39.0000 ? Outros serv. Terceiros - PJ ? Fonte 103..... R$ 247.750,00

3.3.90.39.0000 ? Outros serv. Terceiros - PJ ? Fonte 104..... R$ 652.750,00

3.3.90.39.0000 ? Outros serv. Terceiros - PJ ? Fonte 107..... R$ 421.500,00

3.3.90.39.0000 ? Outros serv. Terceiros - PJ ? Fonte 115..... R$ 178.000,00

3.3.90.39.0000 ? Outros serv. Terceiros - PJ ? Fonte 224..... R$ 330.000,00

S o m a ..... R$ 1.830.000,00

T O T A L ..... R$ 1.830.000,00

==========

Art. 4º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 10 de janeiro de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito